

PROJETO DE LEI Nº3.057 de 2000

Dispõe sobre o parcelamento do solo para fins urbanos e sobre a regularização fundiária sustentável de áreas urbanas, e dá outras providências.

EMENDA ADITIVA

Inclua-se no Projeto de Lei nº 3.057, de 2000, onde couber, o seguinte dispositivo:

“Art. – É gratuito o primeiro registro de lote objeto de regularização fundiária de interesse social.”

JUSTIFICATIVA

A emenda busca um meio termo entre o interesse social da população de baixa renda e os enormes benefícios financeiros que serão auferidos pelos Cartórios com os milhões de lotes regularizados por força da nova Lei.

João Alfredo
Deputado Federal PSOL/CE

653D4F6859

